



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 119/2025 **PROJETO DE LEI Nº 161/2025**

Altera a Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, para adequar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 1º A Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I -

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

.....

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

.....

Art. 18.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestar apoio administrativo e material necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva do CMAS, de acordo com o art. 2º da presente Lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de junho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente